
RESOLUÇÃO N°085/2018

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 03 de maio de 2018, às 14 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando a lei nº 13.301 de 27 de junho de 2016, que dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada a situação iminente de perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da Dengue, Chikungunya e Zika;

Considerando a diretriz SNCC nº 03/2016 que orienta Estados e Municípios nas ações relativas ao abastecimento e armazenamento de água e à eliminação de resíduos sólidos com alto potencial de serem criadouros do mosquito Aedes Aegypti;

Considerando a Resolução CMSI N° 35/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Iúna--ES, que aprova a resolução do Plano de Contingência de Dengue e Chikungunya do Município de Iúna;

Considerando o Parecer da Referência Técnica Regional da Vigilância Epidemiológica dos Planos de Contingência de Dengue e Chikungunya do Município de Iúna;

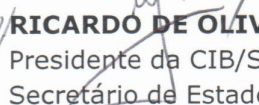
Considerando o Parecer N°004/2018 da Câmara Técnica da CIR-SUL favorável à aprovação do Plano de Contingência de Dengue e Chikungunya do Município de Iúna.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução nº 012/2018 da CIR Sul, que aprova os Planos de Contingência da Dengue e Chikungunya de 2018, do município de Iúna.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 04 de maio de 2018.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde


FABIANO MARILY
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO
DA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE
NF. 2998807 - SSAS-SP